



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Lei nº 941 de 11 de setembro de 1.992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.
229.046.400,00 (DUZENTOS E VINTE
E NOVE MILHÕES, QUARENTA E SEIS MIL
E QUATROCENTOS CRUZEIROS), PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado
de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
de Cr\$. 229.046.400,00 (duzentos e vinte e nove milhões, quarenta e seis mil
e quatrocentos cruzeiros), no Orçamento do corrente exercício, nas Unidades
Orçamentárias e dotações abaixo:

200 - EXECUTIVO

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos Cr\$. 229.046.400,00

T o t a l Cr\$. 229.046.400,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por
esta Lei será compensado na forma do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal
4320/64

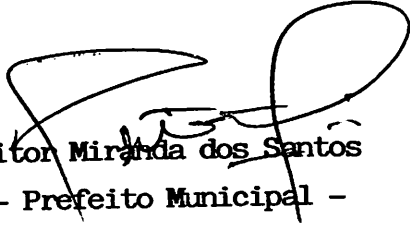
125:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 11 de setembro de 1.992



Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO OSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS
- DARM -

Nome completo do contribuinte				1 - Inscrição - CAE -		Reservado para 3 - Prefeitura	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL				2 - Data do Vencimento 08.09.92			
Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.)				5 - CUC ou CIC			
Rua: João Pedro de Souza				8 - Complemento (sala, etc.)			
Bairro ou Distrito		10 - CEP	7 - Número	11 - Município ou (cidade)		12 - Sigla UF	
Centro		79100	1025	Campo Grande		MS	
13 - Exercício		14 - Quota	15 - Período apuração		16 - N. Processo		17 - Referências
09		-	Agosto/92		-		-
18 - Especificação da Receita				19 - Código		20 - Valor Cr\$	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				2210.00.00		229.046.400,00	
1 - Outras informações previstas em instruções							
Receita de Capital							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
OBS. Preencha à máquina				TOTAL		229.046.400,00	
Via Contribuinte				21 - Recibo Tesoureiro ou Banco			

MG

Recibo de Depósito

Conta nº - dv

4268-4

Para crédito de

Pref. Municipal de S.M.M.S

Em dinheiro - Cr\$

Em cheques - Cr\$

229.046.400,00



BANCO DO BRASIL

BB120 8SET92 \$229.046.400,00R ADW

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.